



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 71, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 440 de 28 de maio de 2019**, com a finalidade específica de efetuar a avaliação de áreas públicas, de propriedade do Município, que serão destinadas à concessão de uso para exploração dos meios de publicidade na modalidade “luminosos”, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 440 de 28 de maio de 2019**, com a finalidade específica de efetuar a avaliação de áreas públicas, de propriedade do Município, que serão destinadas à concessão de uso para exploração dos meios de publicidade na modalidade “luminosos”, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 08 de agosto de 2019.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Edição 2434 14 08 19.



Parecer Técnico de Avaliação de Concessão Onerosa para Uso de Espaço Público de Painéis Publicitários em LED

I- INTRODUÇÃO

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado de imóvel para fins de CONCESSÃO ONEROSA PARA INTERESSADOS EM EXPLORAR O USO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM LED, além de dirimir conflitos intersubjetivos no que tange o valor real do imóvel, com base em valores de mercado em dias atuais.

II- PROPRIETÁRIO DO ESPAÇO PÚBLICO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
CNPJ: 03.155.934/0001-90

III- ESPAÇO PÚBLICO AVALIADO

1	Av. WEIGMAR GONÇALVES TORRES (ALTURA DA RUA ALAGOAS)
2	Av. AMÉLIA FUKUDA (ALTURA RUA PERNAMBUCO)
3	Av. IGUATEMI (ALTURA RUA EMILIA Z. NAPOLITANO)
4	Av. CAARAPÓ (ALTURA RUA TIMBIRAS)
5	Av. AMAMBAI (ALTURA RUA RIO GRANDE DO NORTE)
6	Av. PONTA PORÃ (ALTURA RUA CAMPANÁRIO)
7	Av. CAMPO GRANDE (ALTURA RUA NAGOYA)
8	Av. DOURADOS (ALTURA RUA TOKIO)

Os pontos locados são de propriedade da Prefeitura Municipal de Naviraí, classificados como espaços públicos que serão concedidos por meio de processo licitatório para os interessados em instalar e explorar comercialmente painéis publicitários do tipo LED com dimensões aproximadas de 3,34 x 2,35m, com altura máxima de instalação de 5,35m do solo.

IV- PESQUISA DE VALORES DE MERCADO

Por não existir no município referências para que seja feita pesquisa mercadológica para definição de um preço médio de cada ponto de exploração, foi realizada pesquisa eletrônica em busca de editais lançados em outros municípios com objetos similares.

Para efeito de comparação foram encontrados os seguintes resultados nas buscas:

CIDADE	ANO PUBLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO MENSAL EM EDITAL (R\$)
CANARANA/MT	2015	400,00
SANTA RITA DE SAPUCAÍ/MG	2013	378,20
BARRA DO PIRAI/RJ	2016	533,00
ESPERA FELIZ/MG	2015	414,00
XANXERE/RS	2018	300,00
CLAUDIO/MG	2017	450,00
VALOR MÉDIO PESQUISADO		412,53

Oportuno esclarecer que o valor aferido nos editais, são valores mínimos admitidos em edital para os participantes ofertarem em suas propostas, sendo que o valor final de contrato somente será definido após a abertura dos envelopes com as propostas.

A partir desta pesquisa, foi calculado o valor médio dos editais que resultou em R\$412,53 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

No dia 18 de junho de 2019, a comissão avaliadora esteve reunida para estabelecer o valor de referência que será utilizado no edital que a Prefeitura Municipal de Naviraí redigirá para realizar a licitação da concessão dos pontos de exploração.

Após análise das informações coletadas: valores pesquisados e do mapa de implantação dos painéis de LED, ficou estabelecido que o valor mínimo a ser ofertado pelo interessado na concessão deverá ser de **R\$750,00** mensais (setecentos e cinquenta reais).







V-CONCLUSÃO

Com base na pesquisa eletrônica de editais utilizados em outros municípios e através da avaliação dos locais definidos para instalação dos painéis de LED, a comissão avaliadora atesta que o valor mensal atribuído como mínimo é justo para que se estabeleça a competitividade entre os concessionários.

Naviraí/MS, 30 de julho de 2019



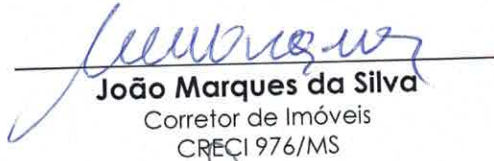
Ana Paula Krambeck Silva Rocha
Gerente de Obras PMN – CAU A17330-4



Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento do Município



Airton Ferreira Bonilha
Corretor de Imóveis
CRECI 55950/MS



João Marques da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 976/MS



Fauze Walid Selem
Procurador Geral do Município



Mario Francisco Nelvo
Presidente ACEN



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do prédio da Gerência de Obras, localizado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 283, reuniram-se os membros da Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de áreas públicas, de propriedade do Município, que serão destinadas à concessão de uso para a exploração dos meios de publicidade na modalidade "luminosos", regulamentada através da Portaria nº 440, de 28 de Maio de 2019, com o objetivo de avaliar o espaço público para este fim. Estiveram presentes Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Fernando Tadashi Kamitani, Airton Ferreira Bonilha, Mário Francisco Nelvo, Fauze Walid Selem e João Marques da Silva. Na ocasião foi apresentado o Croqui com a Locação dos Luminosos para fins de Publicidade, que define a quantidade de painéis luminosos por avenida e sugere a localização de cada um. Foi analisado também o Edital de Concorrência nº 001/2015 - Concessão Onerosa para Uso de espaço Público do Município de Canarana - Estado de Mato Grosso. Após a revisão de todo material, ficou definido o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal por ponto de luminoso instalado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos. Assinam a presente Ata os membros:

Airton Ferreira Bonilha _____

Ana Paula Krambeck Silva Rocha _____

Fauze Walid Selem _____

Fernando Tadashi Kamitani _____

João Marques da Silva _____

Mário Francisco Nelvo _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de áreas públicas, de propriedade do Município, que serão destinadas à concessão de uso para exploração dos meios de publicidade na modalidade “luminosos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto n.º 83 de 04 de setembro de 2018, o qual “Declara os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nos canteiros centrais do Município de Naviraí-MS e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se aplicar o rito regulado pela Lei n.º 8666/1993, para exploração das áreas públicas;

Considerando ser necessária a mensuração do valor mínimo das referidas áreas para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, os quais serão concedidos mediante processo licitatório na modalidade concorrência;

Considerando que é fator determinante a avaliação das referidas áreas para as finalidades supramencionadas, tendo em vista não ser possível estimar o valor das mesmas mediante a realização de cotações, eis que o objeto a ser licitado pertence à Administração Pública Municipal, bem como que o propósito ao qual o mesmo será destinado é *sui generis*;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha** – Gerente de Obras; **Rodrigo Angelo Zanin** - Gerente Núcleo de Arquitetura e Urbanismo; **Fernando Tadashi Kamitani** – Gerente de Desenvolvimento Econômico; **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI n.º 976 MS; **Airton Ferreira Bonilha** - Corretor de Imóveis – CRECI n.º 55950-MS, **Mário Francisco Nelvo** – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de

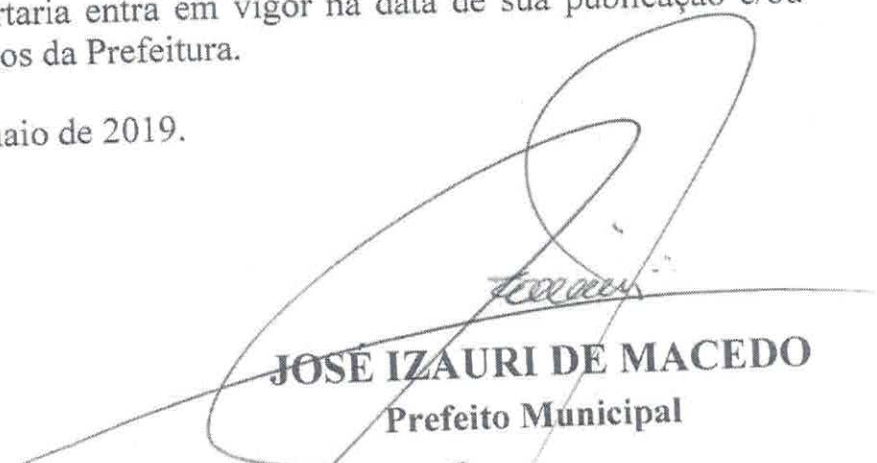


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Naviraí – ACEN, para avaliação do valor mínimo das áreas públicas, de propriedade do Município, para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, os quais serão concedidos mediante processo licitatório na modalidade concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2019.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2363 DE 03/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nos canteiros centrais do Município de Naviraí-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de demarcar os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum;

Considerando o disposto no Código de Postura Municipal e Código de Trânsito Brasileiro (art. 81 e 83), quanto a necessidade de evitar a poluição visual, como também a visibilidade da sinalização e comprometimento com a segurança do trânsito;

Considerando a necessidade de aplicar o rito da Lei nº 8666/1993, para exploração das áreas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados os pontos dos canteiros centrais do Município, para a implantação de luminosos, nos termos do croqui anexo, parte indissociável do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de setembro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2246 DE 13/12/2018



Prefeitura Municipal de Naviraí

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 966/2018

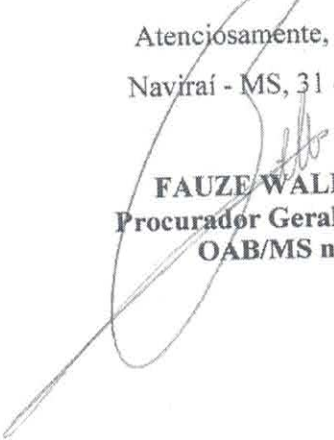
De: Fauze Walid Selem / PGM
Para: Milena Cristina Feuser / Gerente de Administração
Lucas Felix Wanderley
Carla Andreia Alvares de Freitas

Prezados (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a minuta de Decreto, bem como seus anexos, para as providências legais.

Atenciosamente,

Naviraí - MS, 31 de agosto de 2018.


FAUZE WALID SELEM
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº 15.508

*Regula-
menta*



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 1187/2018/GEROB

De: Ana Paula Krambeck Silva Rocha

Gerente de Obras

Para: Fauze Walid Selem

Procurador Geral do Município

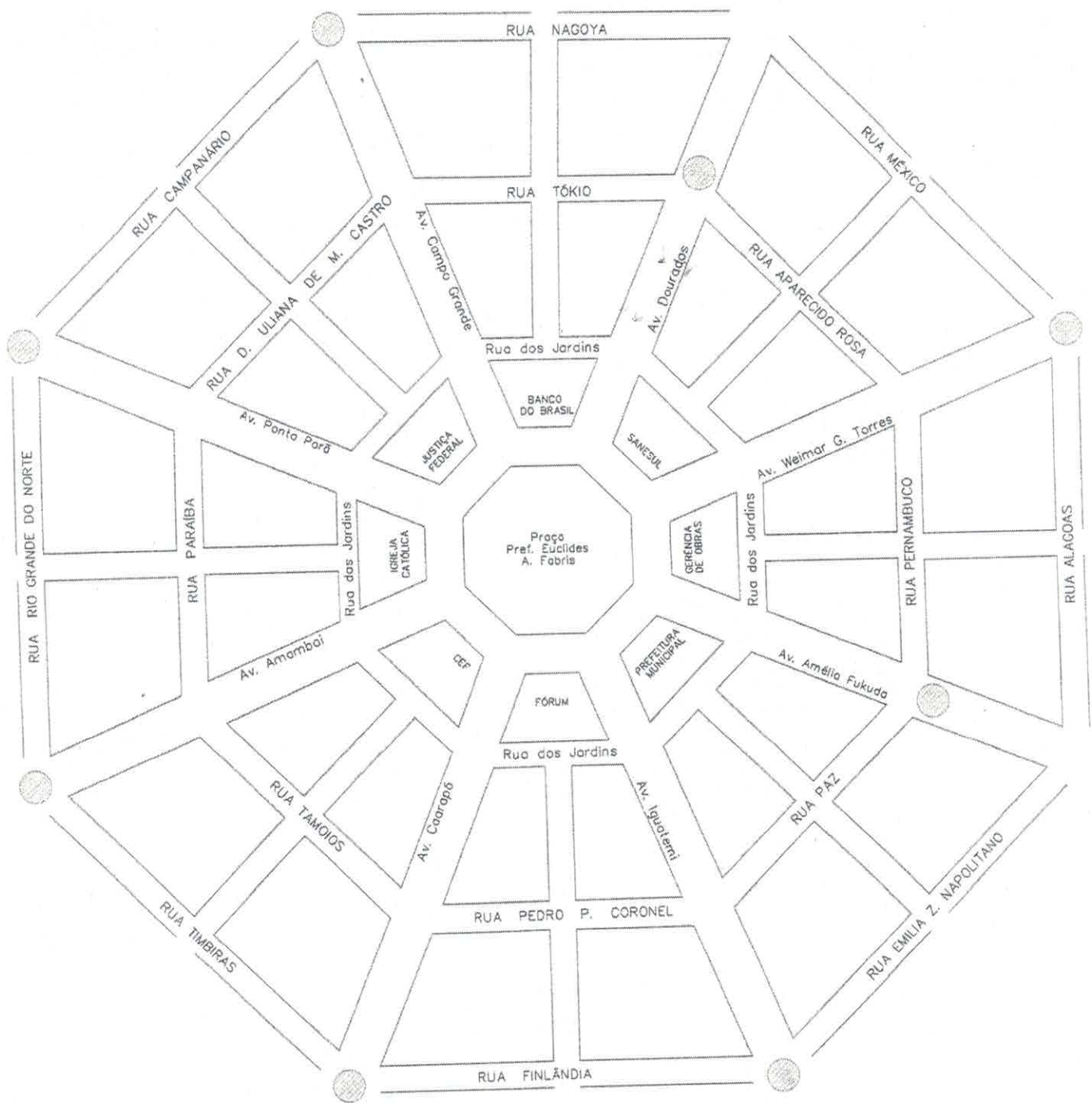
Senhor Procurador,

Encaminhamos em anexo, o mapa com a sugestão apontada em reunião dessa gerência, desta procuradoria e o Núcleo Municipal de Trânsito, para regularizar, através de Lei Municipal, a instalação de Pannel Luminoso nos canteiros centrais das principais avenidas deste Município.

Atenciosamente,


Ana Paula Krambeck Silva Rocha
Gerente de Obras

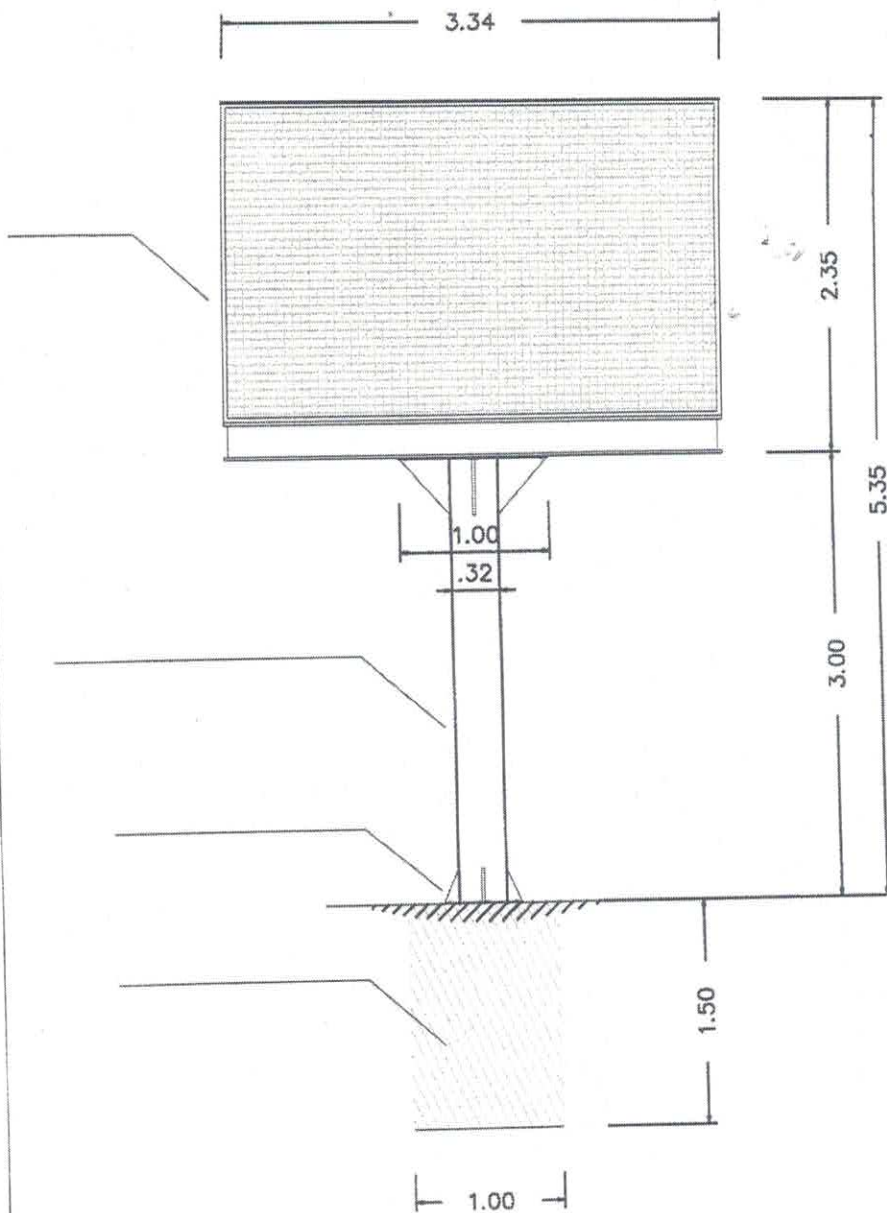
Recibido 30/08/18
Carreira



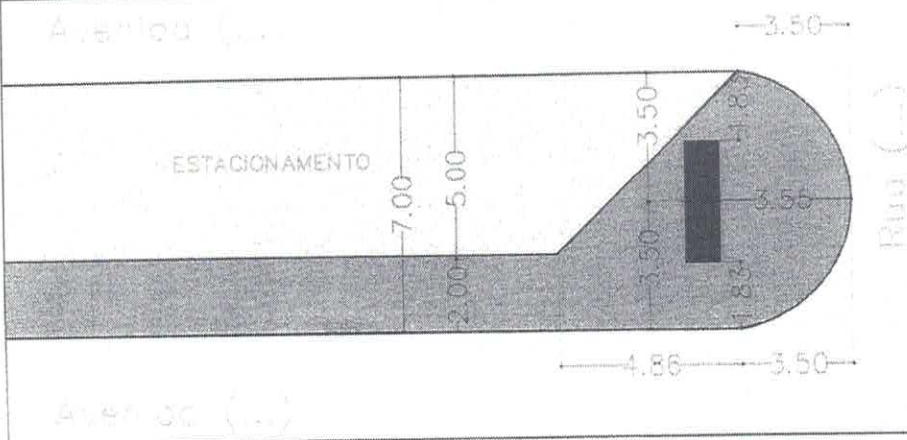
oqui de Localização
000



PONTOS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS LUMINÓSOS



Modelo de Poste
1:50



Locação dos Luminosos no Canteiro Central
1:3000

Área do terreno:

data: 27/07/18

escala: INDICADA

desenha: URIAS JR.

Prancha n°:

Locação dos Luminosos para a fins de Publicidade

ÚNICA

projeto: Locação dos Luminosos para a fins de Publicidade

proprietário: Prefeitura Municipal de Naviraí

local: Diversos pontos no Centro de Naviraí - MS

